

-----**Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze**

-----Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1-Ponto prévio antes da ordem do dia; -----
- 2-Apreciação, discussão e eventual aprovação, do Procedimento concursal para recrutamento de assistente operacional; -----
- 3-Apreciação, discussão e eventual aprovação, das Regras de Atribuição de Lotes no Loteamento da Fonte da Escola, em V. V. Ródão; -----
- 4-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo de Cooperação com o Município de Proença-a-Nova - Classificação das Portas do Almourão; -----
- 5-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo de Cooperação com o Município de Lisboa, no âmbito do Ambiente, Turismo e Cultura; -----
- 6-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2013;-----
- 7- Informação da Srª Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea e) do n.º 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- 8- Outros assuntos de interesse para o Município;-----
- 9- Período de intervenção nos termos do artº. 19º. do Regimento;-----
- 0 Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e

procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta do membro Olimpia do Carmo Ferreira Mendes.-----

----Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, onde se inclui a solicitação de justificação de falta à sessão realizada em 24/04/2013, do membro Olimpia do Carmo Ferreira Mendes, ficando à disposição dos membros para eventual consulta.

----Procedeu-se à leitura da ata da sessão ordinária de 24 de abril de 2013, sendo aprovada por unanimidade.-----

-----1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:-----

----No seguimento do solicitado pelo executivo, foi colocada a votação a entrada na mesa para análise e discussão, uma minuta sobre a **denúncia do Contrato de Empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Beira Interior (Sul), C.R.L.**, tendo sido aprovado por unanimidade a entrada da mesma.-----

----A sr^a Presidente explicou que no seguimento das várias deliberações sobre a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento do Projecto "Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão, Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico" com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul) CRL, este empréstimo não foi aprovado pelo Tribunal de Contas, uma vez que as obras referidas já se encontrarem feitas e pagas, visto terem sido efetuadas ao abrigo de uma candidatura, propondo-se assim a denuncia deste contrato e a revogação de todas as deliberações conexas. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do nº2 do artº53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal a proceder à denuncia do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para

Financiamento do Projecto "Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão, Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico" com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul) CRL, aprovado em sessão desta Assembleia realizada em 23/12/2011, em conformidade com a proposta do executivo aprovada na reunião do mesmo em 19/06/2013, pela minuta nº98/2013, que ficará arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão e conseqüentemente, revogar a deliberação de 23/12/2013, bem como as deliberações de 23/12/2010, 18/02/2011 e de 30/06/2011, respeitante à contratação de empréstimos.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O membro Roma dirigiu um agradecimento pessoal ao Presidente da Assembleia Municipal pela realização desta em Sarnadas de Ródão, tendo em seguida falado sobre o seu percurso autárquico ao serviço da freguesia de Sarnadas de Ródão como Presidente da Assembleia de Freguesia, bem como membro da Assembleia Municipal, e do sentimento de dever cumprido com rigor e seriedade, com que sempre pautou as suas intervenções.-----

----2-Apreciação, discussão e eventual aprovação, do Procedimento concursal para recrutamento de assistente operacional; -----

----A sr^a Presidente referiu que este ponto era referente à necessidade de contratação de um coveiro, devido à aposentação do anterior e que por motivos legais, esta teria de ser aprovado por este órgão.-----

----O membro Ricardo Luis, referiu que esta contratação era para um lugar tão específico que não poderia ser feita de outra forma, ao que a Sr^a Presidente complementou que foram tido em conta todas as possibilidades legais para o preenchimento do mesmo, antes de se recorrer à presente forma de contratação.-----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de Dezembro e da LOE 2013, autorizar a abertura de procedimento concursal, conforme o proposto e aprovado na reunião do executivo realizada em 05/06/2013: -----

Nº lugares a concurso: 1; -----

Carreira e categoria: Assistente Operacional; -----

Atribuição / Actividade: Coveiro;-----

Nível Habilitacional: Escolaridade Obrigatória; -----

Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

Unidade Orgânica:03; -----

Competência/atividade a desenvolver: Entre outras atividades análogas, procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais;-----

Cuida e mantém o bom estado de limpeza e conservação de todos os espaços dos cemitérios. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----3-Apreciação, discussão e eventual aprovação, das Regras de Atribuição de Lotes no Loteamento da Fonte da Escola, em V. V. Ródão; -----

----Ao pedido de esclarecimento do membro Roma sobre a venda dos lotes a empresas caso não aja particulares interessados, a sr^a Presidente respondeu que as empresas teriam que cumprir as regras aprovadas e que eram as mesmas, independentemente de ser um particular ou empresa. -----

----À questão colocada pela Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão de que lotes se tratavam, a sr^a Presidente da Câmara respondeu que eram os lotes que tinham sido vendidos à empresa ASCOP e que como a esta apenas construiu em quatro desses lotes, por incumprimento do regulamento do loteamento, os restantes lotes não ocupados, reverteram para a autarquia, com o respetivo projeto, e iriam agora ser vendidos em hasta pública. -----

----O Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura do documento, tendo-se seguido a análise do mesmo e à intervenção de vários membros das duas bancadas, tendo sido apresentadas duas propostas de alteração. -----

----O Presidente da Assembleia Municipal colocou em primeiro lugar à votação a proposta do membro Roma, que consistia na eliminação do ponto 4 (quatro) e sempre que houvesse uma empresa a concorrer, a decisão da venda deveria ser aprovada em Assembleia Municipal. O resultado da votação da mesma foi de 12 (doze) votos contra, como tal não foi aprovada. -----

----Seguidamente, colocou à votação a segunda proposta, que consistia na manutenção do texto dos pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 11 e das seguintes alterações aos outros pontos: -----

----Ponto 3 - Não será atribuído mais que um lote a cada agregado familiar ou empresa concorrente; -----

----Ponto 4 - Só podem licitar em hasta pública, as empresas nas seguintes condições: -----

----i)- Que declarem manifesto interesse pelo concelho e para fixação de elementos dos seus quadros; -----

----ii)- Se para o lote em causa não haja qualquer pessoa singular a concorrer; -----

----Ponto 9 - Os particulares ou empresas a quem forem entregues

os lotes ficam obrigados a: -----

----a), b) e c) mantêm-se o texto.-----

----*Ponto 10*- Em caso de incumprimento das obrigações referidas no ponto 9, o arrematante perde o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem que o mesmo tenha direito a qualquer indemnização ou pagamento, nomeadamente por quaisquer trabalhos já realizados. -----

----Após votação e tendo sido aprovada esta segunda proposta, foi deliberado aprovar por unanimidade, ao abrigo da alínea i) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar a Câmara Municipal a alienar através de hasta pública dos 10 (dez) lotes no Loteamento da Fonte da Escola, em Vila Velha de Ródão, que se encontram em processo de reversão para o município, bem como aprovar as regras de atribuição dos mesmos lotes, e que estes critérios sejam os adotados, a partir da presente data, para a venda de lotes no Loteamento da Fonte da Escola, tendo por base o documento apresentado e aprovado na reunião do executivo realizada em 22/05/2013, e as alterações introduzidas e aprovadas na presente Sessão e que se anexam a esta minuta, bem como, sujeitar a aprovação do executivo estas alterações.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**4-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo de Cooperação com o Município de Proença-a-Nova - Classificação das Portas do Almourão;**-----

----O membro Roma questionou qual o valor estimado para a clausula 3ª deste Protocolo.-----

----A srª Presidente respondeu que não sabia em concreto qual era esse valor, porque eventualmente poderiam ser necessário outros

trabalhos, mas que a despesa já realizada ascendia a cerca de 3.000,00€ (três mil euros) a dividir pelas duas autarquias, dando mais algumas informações sobre este Protocolo.-----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar um Protocolo de cooperação com Município de Proença-a-Nova, com o objetivo da conservação, defesa e valorização do Património Natural e Cultural das Portas do Almourão e áreas envolventes, conforme o documento apresentado e aprovado na reunião do executivo realizada em 05/06/2013 e que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----5-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo de Cooperação com o Município de Lisboa, no âmbito do Ambiente, Turismo e Cultura;-----

----A srª Presidente da Câmara Municipal informou que este Protocolo vinha no seguimento de uma proposta feita pelo presidente da Câmara de Lisboa e que tinha como elo comum o Rio Tejo, ou seja o 1º porto fluvial português ser nesta vila e o último em Lisboa e de no futuro poder ser uma mais valia, principalmente, para Vila Velha de Ródão, dando mais algumas informações sobre o mesmo.-----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar um Protocolo de Cooperação com a Câmara Municipal de Lisboa no âmbito do Ambiente, Turismo e Cultura, conforme o documento apresentado e aprovado na

reunião do executivo realizada em 05/06/2013 e que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----6-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2013;-----

----O membro Luis Costa solicitou mais informação sobre o porquê dos encargos com a saúde terem tido um incremento significativo, e sobre os montantes inscritos nas rubricas referente a material de transporte e estradas.-----

----A sr^a Presidente da Câmara explicou que em relação à questão da saúde, disse que, lamentavelmente, era devido a problemas de saúde de alguns funcionários e daí ter que se reforçar esta rubrica. Em relação às estradas devia-se ao rigor do último Inverno ter degradado significativamente alguns caminhos e estradas municipais que terão que ser reparadas com alguma urgência. No respeitante à rubrica de material de transporte referia-se à necessidade de aquisição de um novo autocarro para substituição do existente que já não reunia as condições de segurança exigíveis.--

----Ao pedido de esclarecimento solicitado pelo membro Luis Costa, sobre a rubrica 090301- Sociedade e Quase-Sociedades Não Financeiras, a Dr^a Fernanda Neves, Chefe da DAF, referiu que a redução da verba inicialmente dotada no orçamento da receita se devia a um acerto na mesma, pois esta era a rubrica onde se inscreveria a verba proveniente da venda do complexo turístico.---

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi esta revisão aprovada por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros, Luis Alberto Rodrigues Costa, João José Dias Ferro, Ricardo Ribeiro Correia Luis e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, e em conformidade com a alínea b) do nº2 do artº

53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 2ª Revisão ao Orçamento de Receita, com um aumento de 765.237,46€ (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) e uma diminuição de 220.237,46 € (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), a 2ª Revisão ao Orçamento de Despesa no valor de 545.000,00 € (quinhentos e quarenta e cinco mil euros), a 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros) e a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 435.000,00 € (quatrocentos e trinta e cinco mil euros). -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----7-*Informação da Srª Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea e) do n.º1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro;*-----

----Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 21 de junho, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 3.110.446,19€ (três milhões, cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos), dos pagamentos efetuados de 1.916.208,47€ (um milhão, novecentos e dezasseis mil e duzentos e oito euros e quarenta e sete cêntimos) e do saldo de 1.964.037,55€ (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) e no nº2, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos

Municipais, tendo a sr^a Presidente dado mais alguns esclarecimentos sobre os assuntos referidos. -----

----No seguimento da intervenção do membro Luis Costa que questionou para quando estava prevista a entrada em funcionamento do Bar de Apoio ao Cais de Ródão, a sr^a Presidente da Câmara Municipal respondeu que se previa que as obras do mesmo terminassem em breve e que logo em seguida se iria proceder à hasta pública para concessão do mesmo, mais informando que, quem ficasse a explorar o bar também ficaria com a exploração dos parques de campismo e autocaravanismo e o telheiro para guardar barcos, visto estas valências serem complementares.-----

----8-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----À questão colocada pelo membro Roma se a sr^a Presidente já tinha sido recebida por algum elemento do governo para apresentação das preocupações com a segurança e degradação das estradas nacionais no nosso concelho, a sr^a Presidente respondeu que já tinha feito novo pedido de audiência ao sr. Secretário de Estado e que até á data não tinha obtido qualquer resposta. -----

----O membro Joaquim Morgado, chamou a atenção para a falta de limpeza da encosta do Cabeço das Pesqueiras e o facto de as árvores (choupos), colocadas junto ao Lagar de Varas, no futuro e devido à sua constituição serem potenciadoras de alergias. -----

---- A sr^a Presidente da Câmara respondeu que estas árvores foram ali colocadas porque assim constava no projeto da obra e que não sabia que eram árvores desta espécie, no entanto iria averiguar a situação. No respeitante à falta de limpeza da encosta do Cabeço das Pesqueiras, como a obra em causa ainda não tinha sido entregue à autarquia, era da responsabilidade do empreiteiro, a limpeza daquele espaço. O membro Ricardo Luis em achega a este tema, disse

que o choupo era uma árvore predominante em espaços fluviais e que possivelmente, por uma questão puramente estética, o arquitecto paisagista do projeto teria escolhido esta espécie. -----

----O membro João Ferro, alertou para o facto de na Rua de São Pedro, em Sarnadas de Ródão, existir um mau cheiro, possivelmente, proveniente dos esgotos. -----

---- À questão sobre se havia mais algum desenvolvimento da questão ambiental em Vila Velha de Ródão colocada pelo membro Luis Costa, a sr^a Presidente da Câmara respondeu que não havia nenhum desenvolvimento deste caso, mas que se verificava uma melhoria da mesma e que nos últimos meses não tinha chegado nenhuma queixa à autarquia sobre este assunto. -----

----9-Período de intervenção nos termos do artº 19º do Regimento;-

----O sr. Leonel Gomes, de Sarnadas de Ródão, questionou qual o valor orçamentado para a obra de beneficiação da Rua da Estalagem, a decorrer em Sarnadas de Ródão, ao que a sr^a Presidente respondeu que a mesma estava orçada em cerca de 200.000,00€ (duzentos mil euros).-----

----Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal deu por terminada a presente sessão, pelas vinte e três horas, e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa. -----

